SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

EDITAL: 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2069.220920.0004, 2069.220920.0006, 0814.290920.0003 e 2069.011020.0002

A FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Marco Aurélio Romeu Fernandes, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS, torna público o processo de Seleção Pública de Fornecedores, em conformidade com o Decreto nº 8.241/2014 e aos princípios da impessoalidade, da moralidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. OBJETO

1.1. Esta Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto formalizar um Termo de Compromisso de Fornecimento, de acordo com o Art. 40, inciso III, do Decreto nº 8.241/2014, para aquisição de **Material Permanente, Químico e Laboratorial** para atender a demanda do **Contrato nº 31/2016**, vinculado **Projeto Laboratório de Virologia e Imunologia Veterinária** da Universidade Federal de Pelotas – UFPel.

1.1.1. A vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento será de doze meses e poderá ser prorrogada por iguais períodos, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço firmado entre as partes se mantém vantajoso.

1.2. Em anexo a este edital vem o TERMO DE REFERÊNCIA contendo o detalhamento de itens, especificações técninas e demais informações para formulação de proposta.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações técnicas/quantitativas do objeto descritas no portal Licitações-e do Banco do Brasil e as constantes deste Edital, prevalecerão as do edital e seus anexos.

2. ABERTURA

2.1. A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública **(modo de disputa aberta)**, dirigida pelo Comprador da FDMS e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Edital.

2.1.1. Endereço eletrônico onde se realizará a Seleção Pública: **www.licitacoes-e.com.br**.

2.1.2. Esta seleção será lançada no Portal Licitações-e do Banco do Brasil como PREGÃO ELETRÔNICO visto que a plataforma do Banco do Brasil ainda não está ajustada para a nova

modalidade de compra instituída pelo Decreto nº 8.241/2014: **Seleção Pública de Fornecedores**, e atenderá todas as demais regras da modalidade Seleção Pública de Fornecedores descrita no Decreto.

2.2. Atendendo ao artigo 9º do Decreto nº 8.241/2014, a seleção pública de fornecedores foi divulgada no sítio eletrônico da FDMS e no Diário Oficial da União – DOU **(cuja publicação ocorreu em 13/11/2020, edição 217, seção 3, página: 178)**, com o objetivo de alcançar o maior número possível de proponentes. Explica-se que a FMDS solicitou adesão ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG (para divulgação no portal de compras do Governo Federal), mas ainda não foi possível operacionalizar Seleção Pública no sistema.

2.3. Sendo assim, a referida seleção ocorrerá na data e horário abaixo:

a) Data e horário de abertura das propostas: **23 de novembro de 2020 às 9 horas, e;**

b) Data e horário para início da etapa de lances: **23 de novembro de 2020 às 10 horas.**

2.4. O intervalo mínimo de lances permitido em relação aos lances intermediários e em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R$ 1,00 (um real)**.

2.5. O intervalo mínimo de tempo de lances intermediários e para cobrir a melhor oferta será de **5 (cinco) segundos**.

2.6. Aberta a sessão, serão divulgadas as propostas de preços recebidas, e poderão ser dados os lances, observando-se a legislação pertinente, e o regramento constante do Edital.

2.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, desde que não haja comunicação do Comprador em contrário.

2.8. A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.9. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública de Fornecedores, serão aceitos pedidos de esclarecimentos via e-mail.

2.9.1. A FDMS poderá divulgar as respostas em até 48 (quarenta e oito) horas do seu pedido, exceto para os pedidos enviados no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão, que serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas do seu pedido.

2.9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao Comprador da FDMS, **exclusivamente** pelo e-mail: **licitacoes@fundacoesufpel.com.br**, não sendo aceito, em

nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

2.9.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico **http://www2.fundacoesufpel.com.br**, por meio da aba “aquisições” e “avisos de processo licitatório” e pelo endereço **www.licitacoes-e.com.br**, por meio da aba “documentos” para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar deste certame as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.1.1. É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública de fornecedores,desde que tenham representação legal no Brasil.

3.2. Não poderão participar desta seleção pública de fornecedores:

3.2.1. empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

3.2.2. empresas que estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação, e;

3.2.3. empresas que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento das empresas dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa e de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo. Cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atualizados.

4.3. O uso de senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à FDMS ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A empresa participante será responsável por todas as transações que forem feitas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante **TODO** o processo, sendo a única responsável por eventual perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no processo de compra dar-se-á pela digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia da sua publicação e divulgação até a abertura da sessão do certame, exclusivamente por meio eletrônico.

5.4. A obtenção de dados para acesso será pelo site **http://www.licitacoes-e.com.br**, no ícone "Introdução às regras do jogo – Cartilha do Fornecedor".

5.5. Como requisito para a participação no processo, a empresa deverá cadastrar no sistema a sua proposta contendo **marca e o modelo de todos os itens**, detalhando o produto de forma clara, fazendo com que o mesmo possa ser perfeitamente identificado.

5.6. No campo indicado para a formulação da proposta deverá ser inserido o valor total do lote, esse valor total corresponde à quantidade total do lote multiplicado pelo valor unitário, **exemplo**:

Lote 1: Produto X; Quantidade: 10; Valor unitário: R$ 1,00

Valor total: *10 (quantidade) x R$ 1,00 (valor unitário) = R$ 10,00* ***(valor da proposta)***.

5.6.1. Muito embora a proposta registrada pelo participante seja do valor **total** do lote, será levado em consideração, na adjudicação, o valor **unitário** do produto multiplicado pela quantidade a ser adquirida pela FDMS.

5.6.2. O valor **máximo**, por lote, que a FDMS se propõe a pagar é o **valor total aceitável do lote** consignado no ANEXO I - Termo de Referência, valor este adquirido através da média de orçamentos em pesquisa de mercado. Assim, a proposta com preço acima da estimativa de custos será desclassificada, salvo se for a única existente para o lote, ocasião em que o Comprador negociará com o participante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por lote.

5.7. A proposta comercial da empresa arrematante contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail **licitacoes@fundacoesufpel.com.br** em até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da fase de lances e/ou negociação da disputa de preços (ou em outro prazo estipulado pelo Comprador), atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados. **O e-mail enviado deverá ter no máximo 10MB e arquivos somente em formato PDF. Se for necessário, encaminhe em arquivos separados.**

5.7.1. O não atendimento dos itens acima poderá ensejar na desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

5.7.2. Caso a proposta/documentação da arrematante não esteja em consonância a este Edital, a empresa será desclassificada e, ato contpinuo, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para encaminhamento da documentação em igual prazo e condições (ou em outro prazo estipulado pelo Comprador no chat de mensagens do Licitações-e).

5.7.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.8. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Comprador.

5.9. A proposta de preços deverá conter:

5.9.1. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias, a contar da data de sua apresentação;

5.9.2. Prazo de entrega: em até 15 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra que será emitida pela FDMS;

5.9.3. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste processo de compra, nada mais sendo lícito pleitear a este título;

5.9.4. Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico, bem como número de sua conta corrente, nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

5.9.5. Preço unitário e total, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.9.5.1. O preço deverá ser cotado em Real, com no máximo 2 casas depois da vírgula;

5.9.6. A empresa deverá indicar em sua proposta a **marca/fabricante de cada item**, e de TODOS os produtos no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação imediata da mesma, sendo impossibilitadas de participar da fase de lances da disputa de preços. Não será aceita a descrição “conforme edital”, por exemplo.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.11. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo

o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.0. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Às **10 horas** do dia **23/11/2020**, terá início a **Seleção Pública de Fornecedores – Edital nº 021/2020**, com a divulgação das propostas que atenderam as especificações do Edital.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Somente poderão participar da etapa de lances as empresas que atenderam as exigências do edital e seus anexos, exceto quando a proposta com o preço acima da estimativa de custos for a única existente para o lote, ocasião em que o Comprador negociará com o participante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por lote.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os fornecedores e/ou os seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6. No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos.

7.6.1. O Comprador, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do comprador aos participantes.

7.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 20 (vinte) minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances emitido pelo comprador, após transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para

que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.8.1. Também poderá solicitar a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

7.9. O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.10. As empresas devem acessar diariamente o site do Licitações-e durante o andamento do processo de seleção pública de fornecedor visando tomar conhecimento de todos os passos do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Comprador ou de sua desconexão.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Comprador divulgará o resultado do julgamento da proposta.

8.3. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por lote**, e levará em consideração os valores máximos aceitáveis constantes do Termo de Referência anexo a este Edital. Salientamos que, os lotes foram elaborados de acordo com as especificações do itens, visto que, desta maneira é possível obter uma economicidade em relação aos materias licitados.

8.3.1. Os valores unitários e totais ofertados pelo proponente-arrematante terão como limite de aceitação os valores unitários e totais correspondentes do Termo de Referência.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o arrematante desatender as exigências deste edital e seus anexos, o Comprador examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

9. HABILITAÇÃO

9.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica**, de acordo com o artigo 19 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

9.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de

sociedades empresárias, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

9.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e;

9.1.4. declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública podendo ser usado o modelo do Anexo IV, através de envio de impressão da página de consulta do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), do site (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

9.2. A documentação referente à **regularidade fiscal**, de acordo com o artigo 20 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

9.2.1. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei, e;

9.2.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3. A documentação referente à **qualificação técnica**, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

9.3.1. na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, podendo ser utilizado o modelo previsto no Anexo III deste Edital, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Seleção Pública de Fornecedores.

9.4. A documentação referente à **qualificação econômico-financeira**, de acordo com o artigo 22 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

9.4.1. na apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, e;

9.4.2. Elementos que demonstrem capacidade econômica financeira ou oferta de garantia que assegure a execução total do objeto pelo contratado, quando necessário.

9.5. Declaração de domicílio bancário para cadastramento dos dados bancários do proponente, podendo ser usado o modelo previsto no Anexo II deste Edital.

9.6. Declaração de ausência de vínculo dos sócios da empresa com a FDMS e a UFPEL devendo ser usado o modelo está previsto no Anexo II deste Edital.

9.7. O envio dos documentos deverá ser feito pelo e-mail **licitacoes@fundacoesufpel.com.br** após o término na disputa do lote, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da disputa ou em outro prazo estipulado pelo Comprador.

9.7.1. O e-mail enviado deverá ter no máximo 10 MB e arquivos somente no formato PDF. Se for necessário, encaminhe em arquivos separados.

10. RECURSOS

10.1. Existindo intenção de interpor recurso, a empresa deverá manifestá-la ao Comprador por meio eletrônico, em formulário próprio, **IMEDIATAMENTE** após a divulgação da **VENCEDORA do certame**, no sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

10.1.1. O prazo para intenção do recurso encerrará em 24 (vinte e quatro) horas após o anúncio da declaração da empresa vencedora.

10.2. Será concedido a empresa que manifestar a intenção de recurso o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação dos memoriais **exclusivamente** por e-mail que deverá ser enviado para: **licitacoes@fundacoesufpel.com.br**.

10.2.1. A manifestação de intenção de interpor recurso sem a apresentação dos memoriais no prazo determinado acima perderá o efeito, prejudicando o recurso.

10.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.

10.5. O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS, sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS, mediante prévio agendamento com hora marcada de segunda à sexta-feira.

10.8. Para pedido de cópias da documentação e recursos, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar exclusivamente via e-mail o pedido.

11. REAJUSTE

11.1. Não há previsão de reajuste de valores.

12. ACRÉSCIMOS e SUPRESSÕES

12.1. Os quantitativos descritos no Termo de Referência são meramente estimativos, pois não é possível estabelecer previamente o quantitativo exato para o atendimento das necessidades do

Projeto, razão pela qual poderão sofrer acréscimos ou supressões.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Contrato n° 31/2016**, com base na classificação:

13.1.1. elemento de despesa: **44.90.52.00** (equipamentos e material permanente);

13.1.1.1. subelemento de despesa: **44.90.52.08** (aparelhos, equipamentos, utensílios médico - odontológico, laboratorial e hospitalar);

13.1.2. elemento de despesa: **33.90.30.00** (material de consumo);

13.1.2.1. subelemento de despesa: **33.90.30.11** (material químico), e;

13.1.2.2. subelemento de despesa: **33.90.30.35** (material laboratorial).

14. FORNECIMENTO - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A contratação do objeto deste processo de Seleção Pública de Fornecedores será efetivada através do Termo de Compromisso de Fornecimento a ser emitido pela FDMS, de acordo com as disposições deste Edital e seus anexos e com a proposta da empresa vencedora, que farão parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

14.2. Será emitida uma Ordem de Fornecimento (equivalente à autorização de compra) através do SAGI (Sistema de Administração e Gestão Integrada), sistema operacional da FDMS, contendo o **quantitativo requisitado**. A contratada deverá atender à solicitação encaminhada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de seu envio, podendo ser alterado desde que previamente autorizado pela FDMS.

14.2.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na **Avenida Eliseu Maciel – Laboratório de Virologia e Imunologia – Faculdade de Veterinária – Prédio 27, Jardim América - Capão do Leão/RS - CEP: 96.160-000 da Universidade Federal de Pelotas - UFPel**.

14.3. Havendo necessidade de alteração e/ou cancelamento de algum quantitativo previsto para entrega (seja devido à greve, paralisações e etc.), este deverá ser informado via e-mail, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data prevista da entrega, tanto por parte da CONTRATADA como por parte da FDMS.

14.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao previsto no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I, para cada item (lote).

14.5. Os produtos serão verificados pelo **Prof. Dr. Geferson Fischer - Coordenador do Projeto Virologia (contrato nº 31/2016)**, para constatar se suas características estão de acordo com as especificações do Termo de Referência.

14.5.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência e/ou da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da FDMS, sendo todos os custos envolvidos na substituição de responsabilidade da empresa.

14.5.2. Estando de acordo, o material será aceito e liberada a nota fiscal para pagamento.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste da nota fiscal dos produtos pelo **Prof. Dr. Geferson Fischer - Coordenador do Projeto Virologia (contrato nº 31/2016)** - o qual será responsável por receber/verificar a descrição da Nota Fiscal apresentada - através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

15.2. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor (contratada), obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.

15.2.1. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pela FDMS e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras, pela CONTRATADA, iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.

15.3. O fornecedor obriga-se a manter até a data dos pagamentos as condições de habilitação apresentadas na Seleção Pública de Fornecedores.

15.3.1. Constatada a situação de irregularidade, fiscal ou jurídica, da CONTRATADA, os pagamentos ficarão suspensos até a devida resolução e será providenciada sua advertênciapara que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua justificativa.

15.4. Caso a CONTRATADA seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que for realizada a transferência bancária, a qual será realizada com base nos dados informados pela CONTRATADA.

16. PENALIDADES

16.1. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

16.1.1. não apresentação dos documentos exigidos para a seleção pública de fornecedores, no todo ou em parte;

16.1.2. apresentação de documentos falsos ou falsificados;

16.1.3. recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

16.1.4. recusa injustificada em assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento no prazo estabelecido;

16.1.5. prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da seleção pública de fornecedores;

16.1.6. cometimento de falhas ou fraudes na execução do Termo de Compromisso de Fornecimento;

16.1.7. condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, e;

16.1.8. prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

16.2. São as penalidades:

16.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, a critério da FDMS;

16.2.2. multa, calculada sobre o valor total do Termo de Compromisso de Fornecimento, de 1% (um por cento) ao dia pelo atraso na entrega dos produtos, até o prazo máximo de 10 dias. Após o décimo dia de atraso fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% (dez por cento) por recusa injustificada da CONTRATADA em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas;

16.2.3. suspensão temporária de participação em seleção pública de fornecedores e licitação e impedimento de contratar com as Fundações de Apoio à UFPel, por prazo não superior a 2 anos, e, em caso de infrações graves, a critério da FDMS;

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Fundações de Apoio à UFPel enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FDMS;

16.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FDMS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas no Edital.

16.4. As sanções previstas neste Edital são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a critério da FDMS.

16.5. No caso de aplicação da sanção de multa, a mesma será cobrada administrativamente, mediante notificação via e-mail.

16.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a CONTRATADA o

contraditório e a ampla defesa.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem para o exercício da atividade em relação ao objeto do Termo de Referência.

17.2. Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços necessários sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

17.3. Responsabilizar-se pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente à FDMS e UFPel.

17.4. Acatar as orientações da FDMS, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

17.5. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto.

17.6. Responder por danos materiais, morais ou físicos causados por seus empregados ou preposos, diretamente à FDMS ou à UFPel ou a terceiros, decorrentes de suas atividades.

17.7. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste processo de compra sem prévia autorização da FDMS.

17.8. Responsabilizar-se por ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas com danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se a ressarcir a FDMS ou a UFPel caso estas arquem com alguma despesa ou condenação.

17.9. Realizada a declaração da empresa vencedora da Seleção Pública de Fornecedores, o Comprador poderá exigir da empresa **amostra** dos produtos ofertados na proposta para realização de testes que venham comprovar a efetiva conformidade com a especificação técnica descrita no Termo de Referência, o que deverá ser atendido em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Comprador.

17.10. A amostra será analisada com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades da FDMS, segundo critério de compatibilidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

17.11. Caso a amostra da primeira colocada na Seleção Pública de Fornecedores seja reprovada, será(ão) convocado(s) o(s) participante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê–lo em igual prazo e condições.

17.12. Qualquer custo decorrente da devolução das amostras se for o caso, será por conta da

CONTRATADA.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

18.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato.

18.3. É facultado ao Comprador da FDMS:

18.3.1. a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar à instrução do processo, em qualquer fase, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

18.3.2. convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas. Os participantes notificados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê- lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.4. As normas que disciplinam esta Seleção Pública de Fornecedores serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.4.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da FDMS.

18.5. Todas as referências de tempo citadas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF.**

18.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Comprador e/ou Autoridade Competente.

18.7. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Comprador.

19. DOS ANEXOS

19.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

19.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO;

19.1.3. ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

19.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE **NÃO ESTÁ INSCRITA** EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

19.1.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COM A FDMS E A UFPEL, E;

19.1.6. ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

Pelotas, 13 de novembro de 2020.

Fernanda Karow Reichow	Marco Aurélio Romeu Fernandes
Compradora	Diretor-Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SOLICITANTE

1.1. Laboratório de Virologia e Imunologia Veterinária da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, coordenado pelo Prof. Dr. Geferson Fischer.

2. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Prof. Dr. Geferson Fischer - Coordenador do Projeto

2.1. Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública de Forncedores deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital e seus anexos para a FDMS utilizando o e-mail: **licitacoes@fundacoesufpel.com.br**.

3. OBJETO

3.1. Esta Seleção Pública de Fornecedores tem por finalidade futuras e eventuais aquisições de **Material Permanente, Químico e Laboratorial**, para atender a demanda do **Virologia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Material Permanente				
LOTE/ ITEM	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**	**VALOR TOTAL ACEITÁVEL DO LOTE**
LOTE 01 ITEM 01	01	Unidade	**ESTUFA COM AGITAÇÃO TIPO WAGNER - 8 FRASCOS - VOLTAGEM: 220 VOLTS - HOMOGENEIZADOR, AGITADOR DE WAGNER**, sendo: Rotação 10 a 60 9+RPM; Precisão _5 RPM; Controle de rotação analógico; Amplitude de agitação 360º; Motor Redutor 84 Watts; Capacidade 08 provas; Suporte Giratório para garrafas Stolhman de 500 ml, em borossilicato; Fixação das garrafas através de manípulos; Gabinete em aço carbono com	**R$ 9.199,38**

			tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática; Dimensões L=550 x P=370 x A=630 mm; Peso 20 kg; Potência 100 Watts; Tensão 220 Volts; Acompanha: 8 garrafas Stolhman de 500 ml em borossilicato; 02 Fusíveis extras; Manual de Instruções com Termo de Garantia.	
LOTE 02 ITEM 01	01	Unidade	**BOTIJÃO CRIOGÊNICO** Aplicação nitrogênio líquido, recipiente/capacidade aproximada entre 60 e 70 litros, com racks para acomodar 2000 amostras.	**R$ 41.832,90**
Material de Consumo - Químico				
LOTE 03 ITEM 01	10	Frasco	**MARCADOR DE PESO MOLECULAR (LADDER) 100 BP.** Marcador de peso molecular (ladder) 100 BP - frasco com 500 ul. APRESENTAÇÃO: validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	**R$ 6.082,30**
LOTE 03 ITEM 02	10	Frasco	**MARCADOR DE PESO MOLECULAR (LADDER) 1KB.** Marcador de peso molecular (ladder) 1KB - frasco com 500 ul, para 100 reações. APRESENTAÇÃO: validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	

Material de Consumo – Laboratorial				
LOTE 04 ITEM 01	30	Caixa	**Agulha** Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 22g1 - 0,70x25 , tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades.	**R$ 1.660,80**
LOTE 04 ITEM 02	30	Caixa	**Agulha** Agulha múltipla coleta de sangue a vácuo 25 x 0,8. APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades.	
LOTE 05 ITEM 01	30	Galão	**Álcool** Álcool etílico hidratado 92,8 inpm (álcool 96° gl). APRESENTAÇÃO: galão de 05 (cinco) litros.	**R$ 1.158,00**
LOTE 06 ITEM 01	30	Pacote	**Algodão** Algodão, tipo: hidrófilo, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. APRESENTAÇÃO: rolete de 500 gr.	**R$ 480,30**
LOTE 07 ITEM 01	15	Unidade	**Barra Magnética** Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: poligonal, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 5 x 15 mm. APRESENTAÇÃO: unidade.	

LOTE 07 ITEM 02	15	Unidade	**Barra Magnética** Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 7 x 30 mm. APRESENTAÇÃO: unidade.	**R$ 1.109,25**
LOTE 07 ITEM 03	15	Unidade	**Barra Magnética** Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 9 x 60 mm. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 08 ITEM 01	30	Unidade	**Caixa** Caixa fibra de papelão para 100 microtubos 1,5 ml a 2 ml para armazenamento de tubos em condições de congelamento. APRESENTAÇÃO: unidade.	**R$ 250,80**
LOTE 09 ITEM 01	500	Unidade	**Filtro** Filtro para acoplar em seringa com 0.22 µm de porosidade e 30 mm de diâmetro esterilizado individualmente, pressão máxima de 4.5 bars. Possui grande utilidade para a filtração estéril de soluções de proteínas, meios de cultura de tecidos, aditivos e tampões. APRESENTAÇÃO: unidade.	**R$ 4.420,00**
LOTE 10 ITEM 01	50	Unidade	**Fita Adesiva** Fita adesiva para autoclave com indicador de temperatura, medindo 19 mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que	**R$ 969,00**

			aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e às condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas às temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produtoExtensor de baixa complacência cristal, estéril, com 120 cm de comprimento. APRESENTAÇÃO: Unidade	
LOTE 11 ITEM 01	50	Unidade	**Frasco Reagente Graduado** Frasco reagente graduado, transparente, tampa azul, rosqueável, autoclavável, resistente a elevadas temperaturas, capacidade 100 ml. APRESENTAÇÃO: unidade.	**R$ 6.164,50**
LOTE 11 ITEM 02	50	Unidade	**Frasco Reagente Graduado** Frasco reagente graduado, transparente, tampa azul, rosqueável, autoclavável, resistente a elevadas temperaturas, capacidade 1000 ml.	

			APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 11 ITEM 03	50	Unidade	**Frasco Reagente Graduado** Frasco reagente graduado, transparente, tampa azul, rosqueável, autoclavável, resistente a elevadas temperaturas, capacidade 50 ml. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 11 ITEM 04	50	Unidade	**Frasco Reagente Graduado** Frasco reagente graduado, transparente, tampa azul, rosqueável, autoclavável, resistente a elevadas temperaturas, capacidade 500 ml. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 12 ITEM 01	50	Unidade	**Lâmina Bisturi** Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 11, tipo descartável, esterilidade estéril. APRESENTAÇÃO: unidade.	**R$ 131,50**
LOTE 12 ITEM 02	300	Unidade	**Lâmina Bisturi** Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 15, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 13 ITEM 01	50	Caixa	**Luva** Luva nitrílica sem pó: luva para procedimento 100% de polímero de nitrilo sintético, sem pó, não estéril, 100% isenta de látex, ambidestra com punho com rebordo. APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades, tamanho G.	**R$ 13.465,50**

LOTE 13 ITEM 02	50	Caixa	**Luva** Luva nitrílica sem pó: luva para procedimento 100% de polímero de nitrilo sintético, sem pó, não estéril, 100% isenta de látex, ambidestra com punho com rebordo. APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades, tamanho M.	
LOTE 13 ITEM 03	50	Caixa	**Luva** Luva nitrílica sem pó: luva para procedimento 100% de polímero de nitrilo sintético, sem pó, não estéril, 100% isenta de látex, ambidestra com punho com rebordo. APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades, tamanho P.	
LOTE 14 ITEM 01	50	Caixa	**Luva** Luva de procedimento em látex natural, livre de pó e hipoalergênica, ambidestra. APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades, tamanho G.	**R$ 11.137,50**
LOTE 14 ITEM 02	50	Caixa	**Luva** Luva de procedimento em látex natural, livre de pó e hipoalergênica, ambidestra. APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades, tamanho M.	
LOTE 14 ITEM 03	50	Caixa	**Luva** Luva de procedimento em látex natural, livre de pó e hipoalergênica, ambidestra.	

			APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades, tamanho P.	
LOTE 15 ITEM 01	50	Pacote	**Microtubo** Microtubo tipo eppendorf, descartável, volume até 2,0 mililitros, com as seguintes características: incolor, em resina de grau médico (polipropileno puro); volume: 2,0 ml; marcas de graduação: a cada 100 µl; suporta força de centrifugação de 35.000 xg; temperatura de trabalho permitida:-90 até 121¨c; resistente à fervura; boa hidrofobia que diminui a aderência de substâncias à parede; autoclavável; superfície para anotações; ausência de nucleases (DNASE E RNASE), dna, pirogênios e inibidores de pcr deve apresentar certificado por lote; deve apresentar certificado de testes físicos e funcionais: testes de dimensão, teste de centrifugação, vazamento, pressão, autoclavagem, congelamento, vazamento. APRESENTAÇÃO: pacote com 1000 tubos.	**R$ 79.149,00**
LOTE 15 ITEM 02	50	Caixa	**Microtubo** Microtubo em polipropileno para pcr, fabricado em polipropileno atóxico com 99.9% de pureza, livre DNASE, RNASE pirogênio, minerais ou metais pesados. Parede com espessura entre	

			0,4 milímetro e 0,6 milimetro. Tampa lisa/reta capacidade: 0,2 ml (200ul), cor: natural. APRESENTAÇÃO: Caixa com 1000 microtubos.	
LOTE 16 ITEM 01	50	Unidade	**Pinça** Pinça cirúrgica, características adicionais delicada, aplicação hospitalar, material aço inoxidável, modelo dissecação, tipo ponta serrilhada, comprimento 16cm. APRESENTAÇÃO: unidade.	**R$ 1.163,00**
LOTE 17 ITEM 01	200	Unidade	**Pipeta** Pipeta, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 1 ml, material vidro, escala escala 0,1 em 0,1 ml, esterilidade estéril, tipo uso descartável. APRESENTAÇÃO: unidade.	**R$ 7.172,00**
LOTE 17 ITEM 02	200	Unidade	**Pipeta** Pipeta, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 10 ml, material vidro, escala escala 0,1 em 0,1 ml. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 17 ITEM 03	200	Unidade	**Pipeta** Pipeta, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 20 ml, material vidro, escala escala 0,1 em 0,1 ml. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 17 ITEM 04	200	Unidade	**Pipeta** Pipeta, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 5 ml, material	

			vidro, escala escala 0,05 em 0,5 ml. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 17 ITEM 05	200	Unidade	**Pipeta** Pipeta, tipo pasteur, capacidade 3 ml, material plástico, tipo uso descartável. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 17 ITEM 06	500	Unidade	**Pipeta** Pipeta, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 10 ml, material plástico, escala escala 0,1 em 0,1 ml, esterilidade estéril, embalagem embalagem individual, tipo uso descartável, acessórios com filtro hidrófobo. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 17 ITEM 07	100	Unidade	**Pipeta** Pipeta, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 1, material plástico, escala escala 0,1 em 0,1 ml pipeta sorologica 1ml descartavel esteril divisao 1/ 10, transparente, c/filtro na parte superior, montadas individualmente. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 18 ITEM 01	200	Unidade	**Placa** Placa para cultivo celular em PS, 24 poços, fundo chato, borda elevada, com tampa, estéril. Modelo: K12-024 (KASVI) ou 92024 (TPP). APRESENTAÇÃO: unidade. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: deve ser adquirido conforme especificações	

			supracitadas uma vez que a utilização do mesmo já é padronizada para a realização da pesquisa, economizando assim tempo de trabalho na padronização da mesma. A aquisição de um produto de outro fornecedor necessitará de padronização e comprometerá o cronograma de execução do projeto objeto deste termo de referência. Desta forma, deve ser adquirido exclusivamente da referida especificação e marca. Outras marcas já foram testadas e não permitem o correto crescimento das culturas celulares.	**R$ 27.121,50**
LOTE 18 ITEM 02	50	Unidade	**Placa** Placa estéril ELISA COSTAR ou CORNING 96 poços high binding com tampa. Marca: Corning/Costar. APRESENTAÇÃO: unidade. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: deve ser adquirido conforme especificações supracitadas uma vez que a utilização do mesmo já é padronizada para a realização da pesquisa, economizando assim tempo de trabalho na padronização da mesma. A aquisição de um produto de outro fornecedor necessitará de padronização e comprometerá o cronograma de execução do projeto objeto deste termo de referência. Desta forma, deve	

			ser adquirido exclusivamente da referida especificação e marca. Outras marcas já foram testadas e não permitem a realização da técnica de ELISA, uma vez que a sensibilização da placa não ocorre de forma apropriada.	
LOTE 18 ITEM 03	200	Unidade	**Placa** Placa para cultivo celular em PS, 6 poços, fundo chato, borda elevada, com tampa, estéril. Modelo: K12-006 (KASVI) ou 92006 (TPP). APRESENTAÇÃO: unidade. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: deve ser adquirido conforme especificações supracitadas uma vez que a utilização do mesmo já é padronizada para a realização da pesquisa, economizando assim tempo de trabalho na padronização da mesma. A aquisição de um produto de outro fornecedor necessitará de padronização e comprometerá o cronograma de execução do projeto objeto deste termo de referência. Desta forma, deve ser adquirido exclusivamente da referida especificação e marca. Outras marcas já foram testadas e não permitem o correto crescimento das culturas celulares.	
LOTE 18	2.000	Unidade	**Placa** Placa para cultivo celular, 96 poços,	

ITEM 04			fundo chato, borda elevada, com tampa. Modelo: K12-096 (KASVI) ou 92096 (TPP). APRESENTAÇÃO: unidade. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: deve ser adquirido conforme especificações supracitadas uma vez que a utilização do mesmo já é padronizada para a realização da pesquisa, economizando assim tempo de trabalho na padronização da mesma. A aquisição de um produto de outro fornecedor necessitará de padronização e comprometerá o cronograma de execução do projeto objeto deste termo de referência. Desta forma, deve ser adquirido exclusivamente da referida especificação e marca. Outras marcas já foram testadas e não permitem o correto crescimento das culturas celulares.	
LOTE 19 ITEM 01	50	Pacote	**Ponteira** Ponteira amarela, compatibilidade universal com pipetas mono e multi canais; sem filtro; livre de DNASE, RNASE e endotoxinas; capacidade de 1-200 ul. Marca (Kasvi) - Modelo: K8-200Y. APRESENTAÇÃO: pacote com 1.000 unidades. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: deve ser adquirido conforme especificações	

			supracitadas uma vez que a utilização do mesmo já é padronizada para a realização da pesquisa, economizando assim tempo de trabalho na padronização da mesma. A aquisição de um produto de outro fornecedor necessitará de padronização e comprometerá o cronograma de execução do projeto objeto deste termo de referência. Desta forma, deve ser adquirido exclusivamente da referida especificação e marca. OUTRAS MARCAS JÁ FORAM TESTADAS E HÁ MUITOS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM PONTEITAS TORTAS, QUE NÃO PODEM SER UTILIZADAS.	
LOTE 19 ITEM 02	300	Pacote	**Ponteira** Ponteira amarela universal, sem filtro, sem coroa, de 5 a 200 ul compatíveis com pipeta Gilson. Marca (Kasvi) Modelo: k31-201y APRESENTAÇÃO: pacote com 1.000 unidades. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: deve ser adquirido conforme especificações supracitadas uma vez que a utilização do mesmo já é padronizada para a realização da pesquisa, economizando assim tempo de trabalho na padronização da mesma. A aquisição de um produto de outro fornecedor	**R$ 42.231,50**

			necessitará de padronização e comprometerá o cronograma de execução do projeto objeto deste termo de referência. Desta forma, deve ser adquirido exclusivamente da referida especificação e marca. OUTRAS MARCAS JÁ FORAM TESTADAS E HÁ MUITOS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM PONTEITAS TORTAS, QUE NÃO PODEM SER UTILIZADAS.	
LOTE 19 ITEM 03	50	Pacote	**Ponteira** Ponteira azul, 100 a 1000 ul, em polipropileno, universal, não esteril, livres de DNASE/RNASE e pirogenio. Marca (Kasvi) - Modelo: k8-1000b. APRESENTAÇÃO: pacote com 1.000 unidades. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: deve ser adquirido conforme especificações supracitadas uma vez que a utilização do mesmo já é padronizada para a realização da pesquisa, economizando assim tempo de trabalho na padronização da mesma. A aquisição de um produto de outro fornecedor necessitará de padronização e comprometerá o cronograma de execução do projeto objeto deste termo de referência. Desta forma, deve ser adquirido exclusivamente da referida especificação e marca.	

			OUTRAS MARCAS JÁ FORAM TESTADAS E HÁ MUITOS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM PONTEITAS TORTAS, QUE NÃO PODEM SER UTILIZADAS.	
LOTE 19 ITEM 04	50	Pacote	**Ponteira** Ponteira azul sem filtro tipo Gilson 100-1000 UL. APRESENTAÇÃO: pacote com 500 unidades.	
LOTE 19 ITEM 05	50	Pacote	**Ponteira** Ponteira 10 UL c/ filtro, natural, universal, capacidade: 0,1-10µl com filtro (perfil longo), livre de RNASE, DNASE, DNA humano, pirogeno e metais pesados. APRESENTAÇÃO: pacote com 1.000 unidades.	
LOTE 19 ITEM 06	50	Pacote	**Ponteira** Ponteira sem filtro de 0,1 A 10 UL, tipo Gilson, curta e transparente. APRESENTAÇÃO: pacote com 1000 unidades.	
LOTE 20 ITEM 01	50	Unidade	**Proveta** Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 100 ml, base base em vidro, adicional com orla e bico, acessórios com rolha. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 20 ITEM 02	50	Unidade	**Proveta** Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 1000 ml, base	**R$ 16.578,50**

			plástica, acessórios com rolha plástica. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 20 ITEM 03	50	Unidade	**Proveta** Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 500 ml, base em vidro, adicional com orla e bico. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 21 ITEM 01	500	Unidade	**Seringa** Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 0,5 ml, tipo bico bicoluer lock, características adicionais êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação graduada de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5m l, componente sem agulha, esterilidade descartável,estéril, modelo graduação legível e firme. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 21 ITEM 02	500	Unidade	**Seringa** Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 10 ml, tipo bico bico luer lock, características adicionais êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, componente sem agulha, esterilidade descartável,estéril, modelo graduação legível e firme. APRESENTAÇÃO: unidade.	**R$ 880,00**
LOTE 21 ITEM 03	500	Unidade	**Seringa** Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo	

			bico bico luer lock, características adicionais êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação graduada de 1 em 1ml, numerada de 5 em 5ml, componentesem agulha, esterilidade descartável,estéril, modelo graduação legível e firme. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 21 ITEM 04	500	Unidade	**Seringa** Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 1 ml, característicasadicionais apirogênica e atóxica para insulina, graduação 100 ui com boa visualização, tipo uso descartável, estéril, componente c/ agulha 13x4,5;biseltrifacetado APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 22 ITEM 01	50	Caixa	**SWAB** SWAB haste plástica c/ ponta de algodão, estéril, absorvente, 15cm. APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades.	**R$ 5.920,50**
LOTE 23 ITEM 01	20	Unidade	**Termômetro** Termômetro químico escala interna 10 a 150 graus. APRESENTAÇÃO: unidade.	**R$ 2.478,60**
LOTE 23 ITEM 02	20	Unidade	**Termômetro** Termômetro químico escala interna 10 a 300 graus. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 24	50	Unidade	**Tesoura** Tesoura, material aço inoxidável,	

ITEM			comprimento 15 cm, tipo ponta reta fina- fina, tipo standard. APRESENTAÇÃO: unidade.	**R$ 3.930,00**
LOTE 24 ITEM 02	50	Unidade	**Tesoura** Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 17 cm, tipo ponta curva redonda,aplicação supercut, alta precisão, tipo mayo. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 25 ITEM 01	100	Pacote	**Tubo** Tubo de falcon de polipropileno graduado, estéril, cônico - volume de 15 ml. APRESENTAÇÃO: pacote com 50 unidades.	**R$ 25.113,00**
LOTE 25 ITEM 02	100	Pacote	**Tubo** Tubo de falcon de polipropileno graduado, estéril, cônico - volume de 50 ml. APRESENTAÇÃO: pacote com 50 unidades.	
LOTE 25 ITEM 03	100	Unidade	**Tubo** Tubo para coleta à vácuo com ativador de coágulo, (vermelho), 5 ml, vidro borossilicato / tampa: clorobutileno /capa protetora: polietileno (pe) / ativador: sílica em pó. APRESENTAÇÃO: rack com 100 unidades.	
LOTE 25 ITEM 04	100	Unidade	**Tubo** Tubo para coleta à vácuo tampa roxa (edta) tubo para coleta de amostra	

			biológica, material plástico, volume 6 ml, componentes com edta-k3, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 26 ITEM 01	1.000	Unidade	**Máscara** Máscara descartável de proteção respiratória, material manta sintética com tratamento eletrotático, tipo correira cinta elástica com ajuste no rosto. tamanho único, na cor azul com capacidade mínima de filtração de 95%. referências: máscara n95/pff2. deventdo conter registro e certificação da anvisa. APRESENTAÇÃO: unidade.	**R$ 3.620,00**
LOTE 27 ITEM 01	50	Pacote	**Microtubo** Microtubo de centrifugação tipo eppendorf - livres de dnase e rnase.confeccionado em polipropileno certificado como livre de dnase e rnase.graduado e com tampa de pressão lisa para identificação da amostra.esterilizado por raio gama. 0,2 ml. APRESENTAÇÃO: pacote com 1.000 unidades.	**R$ 15.113,00**
LOTE 28 ITEM 01	50	Pacote	**Tubo** Tubos para microcentrifuga com fundo cônico em polipropileno, volume de 1,5 mililitros (ml), tipo eppendorf com	**R$ 1.579,50**

			tampa de encaixe, transparente, APRESENTAÇÃO: pacote com 500 unidades.	
LOTE 29 ITEM 01	50	Unidade	**Almofariz de Porcelana (GRAL) com Pistilo** Almofariz de porcelana (gral) com pistilo; diâmetro superior 175mm; capacidade 500ml; pistilo 175mm. APRESENTAÇÃO: unidade.	**R$ 3.798,00**
LOTE 30 ITEM 01	20	Unidade	**Frasco** Frasco laboratório, tipo: copo becker, material: vidro, capacidade: 100 ml, graduação: graduado. APRESENTAÇÃO: unidade.	**R$ 1.625,40**
LOTE 30 ITEM 02	20	Unidade	**Frasco** Frasco laboratório, tipo: copo becker, material: vidro, capacidade: 1000 ml, graduação: graduado. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 30 ITEM 03	20	Unidade	**Frasco** Frasco laboratório, tipo: copo becker, material: vidro, capacidade: 50 ml, graduação: graduado. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 30 ITEM 04	20	Unidade	**Frasco** Frasco laboratório, tipo: copo becker, material: vidro, capacidade: 500 ml, graduação: graduado. APRESENTAÇÃO: unidade.	
LOTE 31 ITEM 01	10	Unidade	**Filtro** Refil para filtro rápido Q381 - QUIMIS - Cód: QA40063 – Marca: QUIMIS.	

			APRESENTAÇÃO: unidade. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: deve ser marca QUIMIS, já que os destiladores são desta marca e, portanto, os refis devem ser compatíveis.	**R$ 6.055,80**
LOTE 31 ITEM 02	10	Unidade	**Filtro** Refil Filtro de Carvão Q382 - QUIMIS - Cód: QA40061 – Marca: QUIMIS. APRESENTAÇÃO: unidade. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: deve ser marca QUIMIS, já que os destiladores são desta marca e, portanto, os refis devem ser compatíveis.	
LOTE 32 ITEM 01	50	Unidade	**Frasco** Frasco reagente graduado, em vidro boro incolor, transparente, tampa azul, rosqueável, autoclavável, resistente a elevadas temperaturas, capacidade 5000 ml. APRESENTAÇÃO: unidade.	**R$ 26.293,50**
LOTE 33 ITEM 01	50	Unidade	**Ponteira** Ponteira c/ filtro, natural, universal, capacidade: 1-200µl com filtro (perfil longo), livre de rnase, dnase, dna humano,pirogeno e metais pesados. APRESENTAÇÃO: pacote com 1000 unidades.	**R$ 26.293,50**

3.2. A empresa interessada nesta Seleção Pública de Fornecedores deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta no sitema (Licitaçoes-e da plataforma do Banco do Brasil), a **marca** do produto ofertado, sob pena de desclassificação da etapa de lances.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos (materiais) serão utilizados nas rotinas de pesquisa e diagnóstico de Virologia e Imunologia.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTODE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Razão Social:	
CNPJ:	
Banco:	
Número da agência e conta	

Cidade/Estado, ... de .....de 2020.

.....

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, realizou a entrega (descrever os (itens) produtos comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do edital) a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

Segue o escopo dos produtos adquiridos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	XX	Itens detalhados
02	XX	Itens detalhados
03	XX	Itens detalhados

(Obs: Os produtos deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública.).

Os presentes produtos foram fornecidos através do Contrato/Licitação: XXXX (prazo de fornecimento do contrato: XX meses).

Cidade/Estado, ... de ..... de 2020.

.....

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, não está inscrita em Cadastros Nacionais de Empresas Punidas pela Administração Pública, conforme disposto no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 8.241/2014.

Cidade/Estado, ... de ..... de 2020.

.....

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COM A FDMS E A UFPEL

Eu, NOME COMPLETO, inscrito no CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, representante legal da RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº, XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declaro que a empresa **não apresenta como** proprietário, administrador ou sócio com poder de direção ou cotista**, conforme art. 3º, §2º, da Lei 8958/94**:

a) dirigente da Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS, CNPJ n° 03.703.102/0001-61;

b) servidor da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, CNPJ n° 92.242.080/0001-00, e;

c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau dos dirigentes da FDMS ou de servidor das UFPel.

Declaro, ainda, que eventual modificação no quadro societário da empresa será devidamente informada à Fundação.

Cidade/Estado, ... de ..... de 2020.

.....

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 021/2020
IDENTIFICADOR NO LICITAÇÕES-E NA PLATAFORMA DO BANCO DO BRASIL Nº 844250

A FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Marco Aurélio Romeu Fernandes, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS, resolve, nos termos do artigo 40 do Decreto nº 8.241/2014, em face da conclusão do processo, firmar Termo de Compromisso de Fornecimento, visando atender demanda futura do **Projeto Laboratório de Virologia e Imunologia Veterinária (contrato nº 31/2016) da Universidade Federal de Pelotas – UFPel**, conforme descrito no Edital e seus anexos. Assim, ficam registrados o item (produto) e respectivos valores contratados.

Fornecedor: EMPRESA XXXXXXX E CNPJ XXXXXX

Item	Quantidade	Material	Valor unitário	Valor total
XX	XXX	XXXX	XXXX	XXXX
			TOTAL XX	

O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Fornecimento é de 12 meses, com início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

As aquisições ocorrerão conforme necessidade do **Laboratório de Virologia e Imunologia Veterinária da UFPEL**, mediante Ordem de Fornecimento de Material de Consumo a ser emitida pela FDMS, não havendo por parte da FDMS e do Projeto (Virologia) obrigação de adquirir quantitativos pré-definidos e/ou consumo mínimo durante a vigência deste Termo de Compromisso de Fornecimento.

O fornecimento e pagamento do objeto obedecerão ao estipulado neste instrumento e principalmente às disposições do Edital nº 021/2020 e seus anexos, além das disposições constantes da proposta comercial aprovada que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este documento como pacto contratual.

Alternativamente à convocação para comparecer perante a Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS para a assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento, poderá ser encaminhada para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, posteriormente, deverão ser encaminhada(s) ao seguinte endereço: Rua Lobo da Costa, n° 447 – Centro – CEP: 96.010-150 Pelotas/RS.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento.

Pelotas/RS, XX de XXX de 2020.

FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA (FDMS)	**EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXX)**
CNPJ: 03.703.102/0001-61	CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Marco Aurélio Romeu Fernandes	Nome do Responsável
CPF: nº 443.283.030-15	CPF
Diretor-Presidente	Função XXXXXXXX